

ATA da Reunião realizada entre a Comissão Transitória para Organização do Conselho Tutelar e os candidatos a Eleição Unificada do Conselho Tutelar do município de São José dos Pinhais realizada no dia 05 de setembro de 2019 às 19h na Prefeitura Municipal – Rua Passos de Oliveira nº1101 – Centro – na Sala da Central de Treinamentos conforme determinado na Nota de Esclarecimento nº01/2019 – CMDCA/SJP. A presidente da Comissão Munira Ambrosina Fernandes deu abertura à reunião saudando os presentes. Na sequência passou a palavra ao representante do Programa República Play (rádio e TV) Sr. Neto que expôs proposta de realização de debate entre os candidatos, sendo necessária a presença de no mínimo 10 (dez) participantes por regional de acordo com as regras estabelecidas no Edital nº012/2019 – CMDCA/SJP, realizando as mesmas perguntas igualmente com o mesmo tempo para respostas (3 à 4 minutos por questão). Propôs gravar individualmente ou realizar debate com todos. O debate será realizado separado por regional Centro e Afonso Pena, e a participação será facultativa com perguntas de interesse público divulgadas anteriormente. Os interessados passaram o nome para a Secretária Executiva do CMDCA Sara para repasse ao Sr. Neto sendo da **região Centro**: Limeri (161), Ademir (163), Marta (119), Kelli (167), Luis Messias (144), Monica (108), Valdenira (123), Paloma (170), Ilton (165), Cristiane (121), Juliana (186) e da **região do Afonso Pena**: Claudinei (143), Valter (101), Alexandre (124), Artur (174), Deise (148), Tatiane (140), Glória (171), Fernanda (159), Fátima (130), Fernando (152), Gina (154), Lucilaine (189), Elisabete (179), Gisely (122), Daniele (177). A Secretaria Executiva realizou a leitura do Edital nº07/2019 – CMDCA/SJP, este que divulga as Normas e Procedimentos para os Candidatos Habilitados na Prova Objetiva, que deverão ser observadas na Campanha junto aos Cidadãos, Eleitores em São José dos Pinhais. Referente ao ITEM 1.2, foi esclarecido que não é permitido realizar campanha em locais públicos e que nestes estará sendo divulgada a lista oficial dos candidatos habilitados sendo nas unidades da Assistência Social, Saúde, Câmara Municipal, Conselho Tutelar e sede do CMDCA/SJP, bem como estarão sendo tomadas as providências para maior divulgação do pleito. Respondendo a questionamentos foi informado que a campanha poderá ser realizada até as 23h59min do dia 04 de outubro de 2019, sendo que as publicações nas redes sociais não precisarão ser apagadas, não sendo permitido apenas publicações posteriores ao horário e data estipulados. Referente aos compartilhamentos por terceiros, os candidatos expõem que não há como controlar as postagens de outros. A Comissão sugeriu nesta questão que seja desabilitada a função de compartilhamento e que para se assegurar, o melhor seria apagar todas as postagens, mas que é opcional. Os links também deverão ser encaminhados ao email [cmdca@sjp.pr.gov.br](mailto:cmdca@sjp.pr.gov.br) conforme determinado na Nota Explicativa nº01/2019 – CMDCA/SJP. Ainda foi esclarecido que

o único meio de divulgação da campanha OFFLINE será por meio de entrega de folder e flyer não havendo modelo obrigatório a ser seguido, somente o sugerido conforme EDITAL Nº012/2019 – CMDCA/SJP, sendo proibido o uso de banners, anúncios luminosos, perfureides, carros de som ou demais meios que não configurem como flyer e folder para entrega aos eleitores. Considerando que a empresa a qual foi contratada para assessorar a Eleição não se fazia presente nesta reunião, ficou acordado entre os presentes que a empresa será consultada para resposta a todos os questionamentos trazidos pelos candidatos na data de hoje para posterior publicação de Nota de Esclarecimento quanto a:

- Determinação de espaço periférico onde poderá ser realizada a entrega de folders e Flyers nas proximidades de espaços públicos;
- Especificar no que se enquadra abuso de poder Econômico, Político e Religioso informando se os candidatos poderão estar vinculados a Partidos Políticos e/ou grupos religiosos ou se apenas não poderão estar realizando a divulgação de sua campanha utilizando-se do nome do partido/grupo e espaço do mesmo.
- Designar onde poderá ser realizada a distribuição livre de panfletos, se será permitida a entrega em locais privados com autorização do proprietário;
- Especificar em quais páginas é necessária a divulgação de todos os candidatos e quais de terceiros são consideradas pessoais ou públicas (Blogs, redes sociais em geral). Foi sugerido ainda pelos candidatos que seja solicitada a publicação da relação geral de candidatos nas páginas do São José Alerta, São José de Todos e São José News.
- Especificar como será caracterizado o transporte irregular de eleitores e como haverá esse controle;
- Divulgar até que data o eleitor deverá ter realizado o registro no TRE para que conste sua seção na urna eletrônica.
- Possibilidade dos fiscais presentes no dia da eleição (dos candidatos e CMDCA) devidamente identificados, solicitar os documentos pessoais daqueles que estiverem sob suspeita de transporte irregular para verificar se possuem vínculo familiar.

Os pontos que ficaram esclarecidos:

- Haverá fiscais membros do CMDCA/SJP e 1 (um) por candidato que poderão estar fiscalizando os locais de votação, devidamente identificados. Os critérios para a indicação dos nomes e prazos para o mesmo serão divulgados junto a Nota Explicativa.

- Os eleitores só poderão votar na região determinada de acordo com a Zona e Seção Eleitoral determinadas conforme EDITAL N° 09 - CMDCA/SJP que foi repassada pelo próprio TRE, sendo que será solicitada nova conferência para verificar se não há nenhuma irregularidade devido a divergências identificadas pelos candidatos;
- As urnas da Eleição do Conselho Tutelar comportam até 5 mil eleitores e a normal até 2 mil, sendo feita uma conversão com inclusão de várias seções normais em uma única urna do Conselho Tutelar, conforme divisão determinada no EDITAL N°09/2019 – CMDCA/SJP;
- Os eleitores deverão estar obrigatoriamente munidos do título de eleitor (digital ou físico) e documento oficial com foto comparecendo aos locais e horários determinados de acordo com EDITAL N°09/2019 – CMDCA/SJP, para efetuar o voto que será obrigatoriamente em um único candidato de sua região específica (Centro ou Afonso Pena) (não haverá biometria).
- As denúncias a respeito de irregularidades das campanhas deverão ser devidamente fundamentadas e encaminhadas a Comissão Transitória para Organização do Conselho Tutelar na sede do CMDCA/SJP (Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Joinville nº2109 – Centro) contendo a identificação e assinatura do denunciante. Ainda, que a própria Comissão poderá estar identificando irregularidades que poderão ser encaminhadas para providências ao Ministério Público e Procuradoria Geral do Município, deste que a mesma obtenha de provas.
- Explicado que não serão utilizadas cédulas de papel e sim urna eletrônica sendo que o número dos candidatos já está definido de acordo com o EDITAL N°08/2019 – CMDCA/SJP publicado em conformidade com a Portaria nº298/2019 – TRE;
- Lido o artº140 do ECA este que estabelece: *“São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.*  
**Parágrafo único.** *Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.”*
- Data da Posse: Dia 10 de janeiro de 2020.
- Informado que, como ainda o município de São José dos Pinhais não possui 200 mil eleitores, ao final da votação serão impressos os boletins de urnas que serão lacrados em embalagem própria pela Comissão, para transporte até o Centro de Referência do Idoso – Casa do Idoso (Rua das Nações Unidas, 375 - Cidade Jardim, São José dos

Pinhais - PR, 83035-310) onde será realizada a soma dos votos. Ocorrerá em dois salões separadamente, por regional Centro e Afonso Pena, com projeção para acompanhamento dos candidatos e acompanhantes (o número de acompanhantes será definido em Nota Explicativa devido à delimitação de espaço).

- De acordo com as especificações contidas no EDITAL N°012/2019 – CMDCA/SJP foi explicado que o modelo contido no ITEM 2.1 pode ou não ser utilizado pelos candidatos, sendo obrigatória a utilização de folder ou flyer para a campanha OFFLINE;
- Não tem número mínimo de votos.

Após a leitura dos EDITAIS N°09/2019, N°012/2019 e NOTA EXPLICATIVA N°01/2019 – CMDCA/SJP, e a pontuação dos itens elencados acima citados, a Comissão Eleitoral estará tornando pública esta ata para o devido conhecimento de todos e estará publicando posteriormente em caráter de urgência Nota Explicativa destes itens. Nada mais a ser declarado encerrou-se a presente reunião e eu Sara Olenica Vieira lavrei a presente ata.